



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº37/2026/PAS/IFSULDEMINAS

6 de outubro de 2026

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTE

PROJETO DE EXTENSÃO – IFSULDEMINAS – CAMPUS PASSOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, CAMPUS PASSOS, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de profissional para atuar como palestrante nas capacitações do projeto de extensão intitulado “Capacitação em primeiros socorros para servidores do ambiente escolar de uma instituição de ensino pública em uma cidade no interior de Minas Gerais”, contemplado no Edital nº 11/2026 – Apoio a Projetos de Extensão em Geral, da Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 1 (um) profissional para atuar como palestrante nas capacitações de primeiros socorros destinadas aos servidores do ambiente escolar, podendo ser formado cadastro de reserva conforme a necessidade do projeto.

O projeto tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) desenvolver e aplicar um ciclo de palestras sobre como agir diante das principais situações de urgência e emergência identificadas no ambiente escolar;
- b) produzir uma cartilha educativa sobre primeiros socorros, como material de apoio e consulta permanente para os servidores;

c) confeccionar kits de primeiros socorros e disponibilizá-los, pelo menos um em cada setor ou bloco da instituição de ensino;

d) contribuir para a avaliação das ações e para a elaboração dos registros e relatórios do projeto.

2. DA FUNÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará como palestrante/colaborador(a) do projeto, em articulação com a Coordenação responsável e conforme o plano de trabalho e o cronograma das capacitações.

2.2. A carga horária, o período e a forma de participação serão definidos de acordo com as necessidades do projeto e a disponibilidade institucional, mediante alinhamento com a Coordenação.

2.3. A participação neste processo seletivo não assegura, por si só, concessão de bolsa, pagamento ou contratação. Caso haja previsão de apoio financeiro, bolsa ou remuneração, as condições serão formalizadas em instrumento próprio, observadas as normas institucionais e a disponibilidade de recursos.

2.4. A atuação no projeto não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Enfermagem, com registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem (Coren), experiência mínima de 6 (seis) meses na área e disponibilidade para ministrar capacitações de primeiros socorros para servidores do ambiente escolar.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir graduação em Enfermagem, comprovada por diploma, certificado ou declaração de conclusão emitida por instituição reconhecida.

4.2. Possuir registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem (Coren), comprovado por certidão de regularidade, carteira profissional ou documento equivalente.

- 4.3. Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada por documento idôneo, em primeiros socorros, urgência e emergência, educação em saúde, saúde escolar ou área correlata.
- 4.4. Ter disponibilidade para participar da entrevista e das atividades previstas no plano de trabalho do projeto.
- 4.5. Demonstrar capacidade de comunicação e interesse em adaptar a abordagem dos conteúdos ao público de servidores do ambiente escolar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Planejar, em conjunto com a Coordenação, e ministrar palestras e/ou capacitações sobre primeiros socorros.
- 5.2. Abordar conteúdos relacionados à prevenção e à conduta inicial diante de situações de urgência e emergência no ambiente escolar, respeitando os limites de atuação profissional e as orientações da Coordenação.
- 5.3. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações.
- 5.4. Contribuir para a elaboração e a revisão da cartilha educativa e de outros materiais de apoio do projeto.
- 5.5. Fornecer as informações necessárias para o registro e o relatório das atividades desenvolvidas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wdJk6nswsWQDVuqRA>, no período de 02/10/2026, às 08h00, até 05/10/2026.
- 6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, preferencialmente em formato PDF, a seguinte documentação:
- a) documento oficial de identificação e CPF;
 - b) diploma, certificado ou declaração de conclusão da graduação em Enfermagem;
 - c) comprovante de registro profissional ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Enfermagem (Coren);

d) currículo, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes;

e) documentos comprobatórios da experiência profissional declarada, tais como carteira de trabalho, contrato, declaração ou certidão emitida por instituição pública, privada ou entidade responsável pela atividade;

f) declaração de disponibilidade para participar das atividades do projeto, que poderá ser realizada no próprio formulário de inscrição.

6.3. Os documentos comprobatórios da experiência deverão indicar, sempre que possível, a atividade exercida, o período de atuação e a instituição ou entidade responsável. Períodos concomitantes de experiência não serão contabilizados em duplicidade.

6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou sem a documentação necessária para comprovação dos requisitos e da pontuação curricular.

6.5. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, instabilidade do sistema, congestionamento de rede, falta de energia ou outros fatores que impeçam a transmissão dos dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

a) análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos;

b) entrevista, de caráter classificatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

7.2. A análise curricular verificará o atendimento aos requisitos mínimos, a documentação apresentada e a pontuação obtida conforme o barema deste edital.

7.3. A entrevista avaliará o domínio do conteúdo, a clareza na comunicação, a capacidade de adaptação da capacitação ao público do ambiente escolar, a disponibilidade e o interesse do(a) candidato(a).

7.4. Somente serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos deste edital e apresentarem a documentação exigida.

7.5. A análise curricular observará o seguinte barema:

Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
Graduação em Enfermagem	Requisito obrigatório; a comprovação corresponde a 20 pontos. A ausência da comprovação elimina o(a) candidato(a).	20
Experiência comprovada em primeiros socorros, urgência e emergência, educação em saúde, saúde escolar ou área correlata	5 pontos por ano completo de experiência em primeiros socorros, urgência e emergência, educação em saúde, saúde escolar ou área correlata, até o limite de 30 pontos. Fração igual ou superior a 6 meses será considerada como 1 ano, desde que comprovada. A experiência mínima de 6 meses é requisito de habilitação.	30
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		50

7.6. A entrevista observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo e clareza na comunicação	20
Capacidade de adaptar a capacitação ao público do ambiente escolar e abordagem didática	15
Disponibilidade, interesse e compatibilidade com as atividades do projeto	15
TOTAL DA ENTREVISTA	50

7.7. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, totalizando 100 (cem) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

7.8. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota na entrevista; maior pontuação na análise curricular; maior tempo de experiência comprovada na área; e maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos canais oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Passos, conforme o cronograma deste edital.

8.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma. O recurso deverá ser apresentado por meio de campo próprio do formulário eletrônico indicado no item 6.1, com fundamentação objetiva e identificação do(a) candidato(a).

8.3. A classificação não assegura convocação imediata, mas gera expectativa de participação conforme a

necessidade do projeto, a ordem de classificação e a disponibilidade institucional.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital:	07/10/2026
Inscrições:	07/10/2026, até 08/10/2026
Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar da análise curricular	08/10/2026
Prazo para recurso da análise curricular:	09/10/2026, até às 23h59
Convocação para entrevista:	19/10/2026
Entrevista:	20/10/2026, às 11h00
Resultado da entrevista:	21/10/2026
Resultado final:	22/10/2026
Início das atividades:	Após o resultado final, conforme plano de trabalho do projeto

Os horários indicados neste cronograma consideram o horário oficial de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.2. A constatação de informação falsa ou de documentação inidônea, em qualquer fase do processo, implicará a

eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, convocações, resultados e eventuais retificações nos canais oficiais informados.

10.4. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, execução, acompanhamento e avaliação do projeto, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto, observadas as normas institucionais do IFSULDEMINAS.

Passos-MG, 06 de outubro de 2026.

Fernanda Daniela Dornelas Nunes

Coordenação do Projeto de Extensão

IFSULDEMINAS – Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Daniela Dornelas Nunes**, PROF ENS BAS TEC TECNOLÓGICO - VISITANTE, em 06/10/2026 11:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707139

Código de Autenticação: 80e129f5bc

Nível de Acesso: Público

02/10/2026 09:31 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais